



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI
R. Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande – PB.
CEP: 58428-830 Site: <http://ufcg.edu.br> - Telefone: (83) 2101-1000

EDITAL NAI/PRAC Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES INCLUSIVOS 2022.1

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC), por meio do **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI)**, torna público o edital do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Inclusiva do período letivo 2022.1**, cujo objetivo é promover apoio pedagógico e técnico para a promoção de igualdade de oportunidades e adequado desenvolvimento de habilidades e competências aos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a fim de contribuir com a formação acadêmica e humanística, com a permanência, o aproveitamento e a conclusão dos seus cursos, em tempo regular será acompanhar os discentes com necessidades educacionais especiais nos Campi da UFCG.

As bases legais são as diretrizes estabelecidas no presente Edital, bem como o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES/MEC); as Diretrizes do Programa de Assistência aos Estudantes com Deficiência, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que preveem o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino; a Portaria nº 3.284/2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior; o Decreto-Lei nº 5.296/2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com

deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e a Portaria nº 86 do Gabinete da Reitoria, que regulamenta o Programa de Monitoria Inclusiva da Universidade Federal de Campina Grande.

1. Das inscrições

1.1. Poderá se inscrever para o processo seletivo o(a) estudante que:

- I. Estiver regularmente matriculado(a) no período letivo 2022.1 em cursos de graduação presencial diurnos com o mínimo de 5 (cinco) disciplinas ou 20 créditos e nos cursos noturnos com o mínimo de 4 (quatro) disciplinas ou 16 créditos;
- II. Tiver um Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 6,0 (seis).
- III. Dispuser de, no mínimo, **12 horas semanais** para a execução das atividades relacionadas à monitoria;
- IV. Não desenvolver atividade remunerada para a qual já exista normativa restritiva na UFCG (Ex. Bolsa de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, entre outras).
- V. Cumprir as etapas e obedecer aos prazos divulgados no edital NAI/PRAC e demais comunicados;

1.1.1 O(A) estudante que não atender ao requisito de que trata o inciso I poderá apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação justificando os motivos acadêmicos ou declaração pessoal justificando a excepcionalidade.

1.1.2 A situação de excepcionalidade descrita no item anterior será analisada pela equipe multiprofissional do NAI, que avaliará a permanência ou não do(a) estudante no programa.

1.2. Como critério de classificação, serão selecionados, prioritariamente, os(as) estudantes que possuírem renda *per capita* familiar menor ou igual a 1 ½ (um e meio) salário-mínimo, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e aqueles(as) que seja do mesmo curso e período do(a) estudante que será acompanhado, sendo a avaliação de renda será realizada pela equipe de Assistentes Sociais do NAI.

1.3 O(A) estudante só poderá se candidatar a 01 (uma) vaga entre todas aquelas disponíveis no seu *campus*.

2. Dos Documentos para a inscrição

2.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail ao NAI de seu *campus*, contendo os

seguintes anexos:

- I. Ficha de inscrição preenchida;
- II. Histórico acadêmico atualizado;
- III. Cópia do CPF e RG;
- IV. Carta de motivação contida na ficha de inscrição (em anexo).

e-mails:

Cajazeiras - NAI-CFP: IncluirCFP@gmail.com
Campus Sede -NAI-Reitoria: naiufcg@gmail.com
Cuité - NAI-CES: nai.ufcgcuite@gmail.com
Patos - NAI-CSTR: nai.patos@setor.ufcg.edu.br
Pombal - NAI-CCTA: nai.pombalufcg@gmail.com
Sousa - NAI-CCJS: nai.sousa@ufcg.edu.br
Sumé – NAI – CDSA: nai.sume@ufcg.edu.br

2.2 Terão suas inscrições INDEFERIDAS os(as) candidatos(as) que não enviarem a documentação completa no período de inscrição descrito no cronograma (item 13), ou que não atenderem aos requisitos do presente Edital.

2.1.1. Os dados cadastrais do(a) candidato(a) serão conferidos pelo NAI/PRAC de acordo com o Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO) da UFCG.

2.1.2. O(A) candidato(a) é o único responsável por manter os seus dados cadastrais atualizados no SCAO da UFCG.

2.1.3. O(A) candidato(a) que se sinta prejudicado, poderá entrar com o recurso no prazo de dois dias, conforme cronograma (item 13), preenchendo e enviando, ao NAI do seu *campus*, o formulário de recurso que consta em anexo.

3. Da Seleção

3.1 A seleção para monitoria inclusiva será de responsabilidade dos NAIs Locais;

3.2 A seleção será presencial e em duas etapas:

3.2.1 Etapa 1 – Avaliação do mérito acadêmico: será verificado o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). No caso dos ingressantes, será utilizada a nota do ENEM.

3.2.1 Etapa 2 – Entrevista Técnica e carta de motivação: o(a) candidato(a) participará de uma entrevista, na qual será avaliada a disponibilidade de horário, a

capacidade de prestar o acompanhamento solicitado e a afinidade com a temática da Educação Inclusiva.

- a) A entrevista será realizada, presencialmente, por membros das Equipes dos NAIs Locais, de cada um dos *Campi* e terá a pontuação de 0 (zero) até 7 (sete) pontos.
- b) A carta de motivação terá a pontuação de 0 (zero) até 3 (três) pontos.
- c) Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

4. Do Resultado

4.1 Após as avaliações, o(a) Coordenador(a) Local do NAI divulgará o resultado da seleção e encaminhará o resultado ao NAI/PRAC. O resultado preliminar da seleção será divulgado pelo NAI na página da UFCG (<https://portal.ufcg.edu.br/>), de acordo com o cronograma constante nesse Edital.

4.2 O(A) candidato que desejar entrar com recurso deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3 Após o período de recursos, o NAI disponibilizará o resultado final no site anteriormente citado.

4.4 Havendo empate, será classificado(a), em ordem sucessiva, o(a) candidato(a) com a menor renda *per capita*, seguido por aquele(a) que tenha obtido a maior nota na avaliação e/ou entrevista, depois, aquele(a) maior CRA, e depois do maior número de períodos cursados. Ainda persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio.

5. Das bolsas

5.1 Serão disponibilizadas **68 (sessenta e oito) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, de acordo com a distribuição descrita no item 11 deste Edital.

5.2 O pagamento das bolsas será efetuado até o dia 15 do mês subsequente, exclusivamente, por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI, diretamente ao(à) beneficiário(a), por meio de depósitos em conta bancária pertencente ao(à) estudante, sendo vedada a utilização de contas de terceiros.

5.3 O cadastramento dos dados bancários no sistema de controle acadêmico (<https://pre.ufcg.edu.br:8443/ControleAcademicoOnline/>) é de responsabilidade do(a) monitor(a) inclusivo(a), devendo ser providenciado em até 02 (dois) dias úteis após a

publicação do resultado final.

5.4 Caso haja recebimento de algum valor indevido a título de bolsa, o(a) monitor(a) inclusivo(a) deverá comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, via e-mail (prac@ufcg.edu.br), a qual, por sua vez, dará ciência ao setor financeiro da UFCG, para que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, o que possibilitará ao(à) beneficiário(a) fazer o ressarcimento ao erário.

6. Do termo de Compromisso

6.1 Os(As) discentes monitores(as) inclusivos aprovados(as) e classificados(as) na seleção e seus respectivos Os(As) orientadores(as) assinarão o Termo de Compromisso, disponibilizado pelo NAI, no qual constam as regras a serem cumpridas no exercício da monitoria inclusiva.

6.2 O(A) monitor(a) inclusivo exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais;

7. Das atribuições do(a) monitor inclusivo(a)

7.1 São atribuições do(a) monitor(a) inclusivo(a):

- I. O acompanhamento presencial, em sala de aula, com objetivo de apoiar as ações de inclusão do(a) aluno(a) com deficiência para a realização de atividades de rotina que podem se configurar como barreira ao bom desempenho acadêmico;
- II. O fornecimento de suporte para a execução de atividades acadêmicas e de acompanhamento nos espaços acadêmicos como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, com o objetivo de favorecer a adaptação à ambiência universitária;
- III. O auxílio ao uso de tecnologias assistivas para a realização de atividades acadêmicas;
- IV. O acompanhamento à distância, auxiliando o(a) estudante apoiado(a) no acesso ao material da disciplina, organização da rotina de estudos etc.;
- V. Apoio, junto ao NAI, na adaptação de material acadêmico utilizado pelos(as) alunos(as) com deficiência, como a digitalização e adaptação digital de obras bibliográficas, confecção de materiais em relevo, vídeos entre outros;

7.2 As atribuições desenvolvidas pelos(as) monitores(as) inclusivos(as) não substituem as atividades e ações relacionadas à educação inclusiva de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFCG;

7.3 A função do(a) Monitor(a) Inclusivo(a) não constitui cargo ou emprego, nem gera vínculo

empregatício de qualquer natureza com a UFCG;

7.4 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a) que não cumprir adequadamente as suas atribuições poderá ser substituído durante a vigência do Programa;

7.5 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a), na modalidade voluntária, terá iguais obrigações às do(a) monitor(a) inclusivo(a) remunerado(a).

8. Do Relatório Final de Atividades

Ao final da vigência do contrato, o(a) monitor(a) inclusivo(a), juntamente com o(a) seu(sua) orientador(a), deverá elaborar um relatório de atividades, de acordo com modelo proposto pelo NAI/PRAC e encaminhá-lo, por meio de processo administrativo, ao NAI/PRAC, comprovando as atividades realizadas durante as atividades do Programa.

9. Da Certificação

9.1 Ao(À) discente que concluir a monitoria inclusiva, seja na modalidade remunerada ou voluntária, será concedido, pelo NAI/PRAC, o Certificado de Monitoria Inclusiva com a respectiva carga horária, após a submissão do relatório de atividades pelo(a) monitor(a) inclusivo e seu(sua) orientador(a), devidamente preenchido e assinado.

9.1.1 O(A) Monitor(a) Inclusivo(a), na modalidade voluntária, fará jus à certificação de igual natureza à da Monitoria Inclusiva remunerada.

9.2 Ao(À) monitor(a) inclusivo(a) que não atuar ao longo de todo o período letivo, cabe uma declaração de participação no programa, com carga horária proporcional, desde que tenha entregado um relatório parcial das atividades que cumpriu enquanto esteve no programa.

9.2.1 Para ter direito à declaração que trata o item 8, é necessário que o(a) monitor(a) tenha atuado, no mínimo, em 50% da carga horária do período.

9.3 O(A) Orientador(a) receberá um certificado de orientação dos(as) monitores(as) inclusivos(as) após a submissão do relatório de atividades referente à vigência do Programa.

10. Das atividades vedadas

Fica vedado ao(à) monitor(a) inclusivo(a) assistir o(a) aluno(a) fora do espaço acadêmico e das atividades que não estejam relacionadas à Universidade.

11. Da exclusão do Programa

O(A) Monitor(a) Bolsista ou Voluntário(a) será excluído(a) do Programa de Monitoria Inclusiva da UFCG quando incorrer em uma das cláusulas a seguir:

- 11.1 Indisponibilidade de carga horária;
- 11.2 Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pela Equipe do NAI;
- 11.3 Por solicitação justificada, via processo SEI, do(a) orientador(a) a ser avaliada pelo NAI Local.

12. Das Vagas

Serão disponibilizadas **68 vagas (sessenta e oito)**, sendo todas para bolsistas, de acordo com o quadro abaixo:

SEDE – Campus Campina Grande		
26 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
119130501	Pedagogia	Deficiência física
120130291	Pedagogia	Deficiência auditiva
121130662	Pedagogia	Deficiência Física
118130533	Pedagogia	Deficiência Intelectual
121130316	Pedagogia	Deficiência visual - Cegueira
120230284	Pedagogia	Deficiência Visual - Visão Reduzida
120120159	Psicologia	Deficiência visual: Cegueira
121220097	Psicologia	Deficiência Visual - Cegueira

118120171	Psicologia	Deficiência Visual - Cegueira
119110639	Matemática	Transtorno do Espectro Autista
120110658	Design	Deficiência física
117220337	Medicina	Deficiência auditiva
119130310	Geografia	Deficiência física
122130304	Geografia	Deficiência auditiva - bilateral
122130296	Letras Português	Deficiência visual - Cegueira
120130926	Letras Libras	Deficiência Física/ TDAH
120130695	Letras-Libras	Surdez
118130317	Letras Inglês	Deficiência visual: Cegueira
121130705	Letras Inglês	Transtorno do Espectro Autista
120230945	Música	Deficiência Visual - Cegueira
118231122	História	Deficiência Visual - Cegueira
121210888	Engenharia Elétrica	Deficiência Visual: Baixa visão
122130305	Filosofia	Transtorno do Espectro Autista
120110631	Ciência da Computação	Deficiência Visual - Cegueira
122110631	Ciências da Computação	TDAH/ Síndrome de Asperger
122110634	Ciência da Computação	Transtorno do Espectro Autista

CSTR – PATOS		
03 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
419120133	Ciências Biológicas	Paralisia cerebral; atraso do

		neurodesenvolvimento; desvio fonético e dificuldades na fala. Diplegia Espástica
421120172	Odontologia	Deficiência auditiva
421120207	Odontologia	Deficiência auditiva e TDAH

CFP – CAJAZEIRAS 19 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
222120087	Medicina	Cegueira
222120083	Medicina	Deficiência auditiva
222120088	Medicina	Transtorno do espectro autista
222120080-	Medicina	Deficiência auditiva
222130143	Pedagogia	Baixa Visão
222110193	Licenciatura em Física	Baixa Visão
219220050	Enfermagem	Síndrome de Galin Goltz
222130141	História	Cegueira
222130138	História	Deficiência física, e Deficiência Intelectual
222130281	História	Baixa Visão
221220181	Enfermagem	Deficiência física
221110085	Matemática	Surdez

219130254	Pedagogia	Deficiência intelectual
220130276	Pedagogia	Surdez
219230142	Geografia	Deficiência Física
220130275	Geografia	Deficiência Física
220130147	História	Transtorno do espectro autista
221120078	Medicina	Deficiência Física
221120081	Medicina	Transtorno do espectro autista

CCJS – SOUSA 06 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
19130514	Direito	Deficiência física
319130515	Ciências Contábeis	Deficiência auditiva
321130280	Direito	Deficiência intelectual
319130278	Direito	Deficiência visual
322130263	Direito	Deficiência visual e auditiva
319130261	Direito	Deficiência intelectual

CES – CUITE 10 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
519120167	Nutrição	Deficiência Intelectual
520120158	Ciências Biológicas	Cegueira
521120151	Farmácia	Deficiência auditiva bilateral severa profunda
519220105	Enfermagem	Deficiência física
520120014	Ciências Biológicas	Dislexia
520120158	Ciências Biológicas	Cegueira
518120385	Nutrição	Baixa visão
520220091	Enfermagem	Deficiência física
517220391	Enfermagem	Deficiência física
519120163	Nutrição	Deficiência física

CDSA – SUMÉ 04 vagas		
Matrícula	Curso	Deficiência/TEA/Altas Habilidades-Superdotação/Transtornos Específicos
722130196	Interdisciplinar Licenciatura em Educação do Campo	Surdez

722130185	Licenciatura em Educação do Campo	Surdez
722130173	Interdisciplinar Licenciatura em Educação do Campo	Surdez
722130177	Interdisciplinar Licenciatura em Educação do Campo	Surdez

13. Do cronograma

Todas as informações de cada etapa do cronograma serão divulgadas na página da UFCG (<https://portal.ufcg.edu.br/>). O cronograma está descrito no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	30/10/2022
Inscrição de candidatos	03 a 05/10/2022
Homologação das inscrições	06 a 07/10/2022
Resultado da homologação das inscrições	08/10/2022
Seleção NAIs sede/ Locais	10 a 13/10/2022
Divulgação do resultado preliminar – NAIs Locais (com a distribuição de bolsistas e voluntários)	14/10/2022
Prazo para recurso	14 a 15/10/2022
Divulgação do Resultado Final	17/10/2022
Assinatura dos contratos de Monitoria Inclusiva	17/10 a 18/10/2022
Entrega do Relatório Final	a definir

14. Das disposições finais

15.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria do Gabinete da Reitoria nº 86/2022.

14.2 Os(As) alunos(as) aprovados(as) e não classificados(as) como monitores(as) inclusivos poderão constituir um cadastro de reserva, podendo haver convocação, conforme o surgimento de vagas originadas pela saída de alunos monitores.

14.3 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) estudante candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

14.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou em decorrência de aditamentos no processo seletivo, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.5 Toda ou qualquer alteração será publicada nos meios já indicados neste Edital.

14.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI, cabendo recurso à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Campina Grande (PB), 30 de setembro de 2022

Maria Verônica do Nascimento Fernandes Santos

Coordenadora Geral do NAI

Maria Angélica SátYRO Gomes Alves

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários



ANEXO I

EDITAL NAI/PRAC Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO ONLINE DE MONITORES INCLUSIVOS 2022.1

Ficha de inscrição		
Informações do(a) candidato(a)		
Nome:		
E-mail:		
Endereço:		
Telefone:		
Curso:	Matrícula:	Turno:
RG:	CPF:	
Vaga pretendida (matrícula do aluno com deficiência):	CRA:	Participa de algum programa acadêmico? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Se sim, qual o nome do programa?		
O(A) candidato(a) tem disponibilidade de 12h semanais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
O(A) candidato manuseia qual(is) ferramenta(s) virtual(is)?		

Aluno(a) que pretende acompanhar		
Matrícula:	Curso:	Deficiência/TEA/Altas Habilidades Superdotação/Transtornos Específicos:
Carta de motivação		

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, candidato(a) ao Programa de Monitoria Inclusiva 2022.1, da Universidade Federal de Campina Grande, acima qualificado(a), dou ciência que li o Edital NAI/PRAC Nº 01/2022 e que o ato de minha inscrição é uma declaração de concordância com os termos apresentados. Estou ciente de que as informações prestadas acima são de minha inteira responsabilidade, assim como aquelas apresentadas no cadastro do Sistema de Controle Acadêmico Online (SCAO). Assumo o compromisso de promover o registro de minhas atividades como monitor(a) inclusivo(a) e de apresentar o relatório final de minhas atividades. Por não ter nada de que reclamar, assino e apresento esta inscrição para concorrer à monitoria 2022.1.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura:

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PRAC
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI**

FORMULÁRIO PARA RECURSOS (MONITORIA INCLUSIVA)

I. DESTINATÁRIO:

- NAI REITORIA - Campus Campina Grande
- NAI Apoio Local - Campus Cajazeiras
- NAI Apoio Local - Campus Cuité
- NAI Apoio Local - Campus Patos
- NAI Apoio Local - Campus Pombal
- NAI Apoio Local - Campus Sousa
- NAI Apoio Local - Campus Sumé

II. IDENTIFICAÇÃO:

NOME	
MATRÍCULA	
CAMPUS	
CURSO	

III. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nesses termos, pede-se deferimento.

Data: ____ / ____ / ____, Local _____ /PB

Assinatura do(a) estudante